

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 424/2022/SEMED**

PORTARIA Nº 424/2022/GAB/SEMED Porto Velho, 25 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder à servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, lotada na SEMED, Cadastro nº 185.067, CPF 142.951.132-04, RG 183.787 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.01167-000/2022 em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 ( oito mil e oitocentos reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:6DAAEBA1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2022. Edição 3335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>